



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Termo de Referência

Substituição de motobombas e instalação de quadro elétrico no DEIC

Processo: SEI nº 26/1204-9008010-6

Unidade requisitante: Divisão de Assessoramento Especial do DEIC

Local: Av. Assis Brasil, nº 7.625, Sarandi, Porto Alegre/RS

Área técnica: Assessoria de Engenharia da Polícia Civil

O presente Termo de Referência consolida as condições técnicas para contratação do objeto definido no Estudo Técnico Preliminar e no levantamento mercadológico do processo. A especificação foi estruturada para serviço comum de engenharia, de baixa complexidade, por escopo e com fornecimento de materiais e equipamentos, preservando as características essenciais do sistema existente e estabelecendo critérios objetivos de execução, controle e recebimento.

1 Objeto

Contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia destinado ao fornecimento e à substituição de 2 (duas) motobombas centrífugas, com motores trifásicos de referência nominal de 2 CV cada, e ao fornecimento, montagem e instalação de 1 (um) novo quadro elétrico de comando e proteção para o conjunto de bombeamento existente no Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC, instalado em sala de bombas localizada em anexo térreo da edificação.

O objeto compreende a retirada dos equipamentos existentes, verificação técnica prévia das condições de instalação, adaptações hidráulicas localizadas, fixação e alinhamento das novas bombas, interligações elétricas, parametrização das proteções, identificação, testes, comissionamento, documentação técnica e entrega do sistema em pleno funcionamento.

Natureza: serviço comum de engenharia, não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado por empreitada por preço global. Não se trata de contratação integrada ou semi-integrada.

2 Fundamentação da contratação

A contratação decorre da necessidade de assegurar o funcionamento confiável do sistema de bombeamento e recompor sua redundância operacional. O conjunto está instalado em sala de bombas localizada em anexo térreo da edificação. Atualmente, o sistema não está paralisado e permanece em operação com apenas uma das duas motobombas. A segunda unidade encontra-se queimada e fora de operação; a bomba remanescente é antiga, apresenta desgaste e vazamentos; e o quadro de comando existente encontra-se obsoleto. Essas condições reduzem a confiabilidade do conjunto e aumentam o risco de interrupção do bombeamento. O ETP concluiu que o reparo parcial não solucionaria adequadamente a condição global do sistema e recomendou a substituição integral das duas motobombas e do quadro de comando e proteção, de modo a recompor a redundância operacional, uniformizar os equipamentos e eliminar componentes degradados ou obsoletos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia por consistir em substituição, adequação e adaptação objetivamente padronizáveis de instalação existente, com preservação das características essenciais do sistema. Em razão da baixa complexidade e da possibilidade de definição objetiva do desempenho e da qualidade por este Termo de Referência, não se identifica necessidade de projeto autônomo, sem prejuízo da responsabilidade técnica pela execução e pelos documentos produzidos pela contratada.

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXI e XXIII, 18, § 3º, 23, 45, 46 e 75, quando aplicável; o Decreto Estadual nº 57.034/2023, nas contratações diretas; a Instrução Normativa CAGE nº 07/2018, no que couber aos serviços de engenharia; e as normas técnicas e de segurança indicadas neste documento.

3 Descrição da solução como um todo

A solução prevista será entregue como conjunto funcional único, restabelecendo a disponibilidade de duas motobombas aptas à operação. A contratada responderá pela compatibilização entre as motobombas, o quadro de comando, as interligações elétricas e as conexões hidráulicas diretamente necessárias à substituição, de modo que o sistema seja recebido em condição normal de operação e com a redundância prevista para o conjunto.

O reaproveitamento de tubulações, registros, bases, dispositivos de nível e demais componentes existentes somente será admitido quando sua integridade e compatibilidade forem confirmadas. Componentes removidos e não reaproveitados permanecerão à disposição da Administração, não podendo ser descartados pela contratada sem autorização expressa.

Não integram o escopo substituições extensivas de redes hidráulicas, reservatórios, reformas civis amplas, alterações do alimentador elétrico a montante do ponto existente ou correções de defeitos ocultos não diretamente relacionados à substituição. A identificação de condição superveniente que impeça a execução segura deverá ser comunicada antes da realização de serviço adicional, vedada a execução ou cobrança sem prévia formalização administrativa.

4 Quantitativos e especificações mínimas

Item	Descrição	Qtd.	Requisitos mínimos
1	Motobomba centrífuga nova	2 un.	Motor trifásico; referência nominal 2 CV; 60 Hz; tensão compatível com a disponível no local; desempenho hidráulico compatível com o ponto de operação consolidado pela Administração; selo, carcaça, rotor e conexões adequados ao fluido e às condições de operação; equipamento novo, sem uso, com identificação de fabricante e modelo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Item	Descrição	Qtd.	Requisitos mínimos
2	Quadro elétrico de comando e proteção	1 un.	Quadro novo para as 2 bombas, dimensionado para a tensão e correntes verificadas no local; seccionamento e proteção geral; proteção individual de cada motor; contatores; relés de sobrecarga ou proteção equivalente; seletores Manual-0-Automático; sinalização de operação e falha; bornes, barramentos, canaletas, terminais, identificação e aterramento; lógica de comando compatível com o funcionamento do sistema.
3	Materiais e adaptações hidráulicas	1 cj.	Conexões, uniões, adaptadores, vedações, elementos de fixação e demais materiais de pequeno porte necessários à instalação das novas bombas, limitados às adaptações localizadas do sistema existente.
4	Interligações elétricas e acessórios	1 cj.	Cabos, terminais, prensa-cabos, eletrodutos/canaletas de pequeno percurso, identificação e demais materiais necessários entre o ponto existente, o novo quadro e os motores.
5	Instalação, testes e comissionamento	1 serv.	Desmontagem, montagem, alinhamento, regulagens, testes elétricos e hidráulicos, verificação do sentido de rotação, funcionamento manual e automático, comissionamento e entrega técnica.
6	Documentação técnica e responsabilidade	1 cj.	ART/RRT/TRT, conforme atribuição e conselho competente; diagrama do quadro; relação de componentes; dados dos equipamentos; ajustes de proteção; relatório de testes e registro das condições finais de entrega.

A referência nominal de 2 CV decorre dos equipamentos existentes e dos orçamentos do processo. A seleção do modelo não poderá basear-se apenas na potência do motor. A utilização deste Termo de Referência para a contratação fica condicionada à consolidação, pela Administração, antes da seleção da proposta, do ponto de operação requerido, compreendendo vazão, altura manométrica, tensão, conexões e regime de funcionamento. Antes do fornecimento, a contratada deverá confirmar em campo as condições físicas e

Av. João Pessoa, 2050 – 2º andar, sala 326 – Bairro Azenha - CEP 90040-001 Porto Alegre – RS
| (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

elétricas da instalação e demonstrar, por ficha técnica ou curva hidráulica, que o equipamento proposto atende aos parâmetros consolidados. Qualquer incompatibilidade que implique alteração material do objeto deverá ser submetida à fiscalização antes da compra.

5 Requisitos técnicos e de segurança

- Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, sem uso, próprios para a finalidade e fornecidos com documentação do fabricante.
- A alimentação, tensão, corrente nominal e esquema de ligação dos motores deverão ser confirmados no local antes da montagem definitiva do quadro e das proteções.
- O quadro deverá possuir invólucro compatível com o ambiente de instalação, com grau de proteção adequado às condições verificadas no local, e identificação externa e interna dos circuitos e dispositivos.
- As proteções deverão ser dimensionadas e ajustadas de acordo com as correntes nominais dos motores e as condições reais de alimentação, vedado o simples reaproveitamento de calibrações existentes sem conferência.
- A lógica de comando deverá permitir operação segura das duas bombas e preservar, quando tecnicamente aplicável, a função automática e a alternância entre unidades, sem introduzir automatismos não previstos que prejudiquem a operação do sistema.
- As partes metálicas expostas e o quadro deverão ser interligados ao sistema de proteção/aterramento existente, após verificação de sua disponibilidade e continuidade.
- A execução deverá observar a ABNT NBR 5410, a NR-10 e as instruções dos fabricantes, além das demais normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade executada.
- Desenergização, bloqueio, sinalização e liberação para trabalho deverão preceder qualquer intervenção nos circuitos; os profissionais deverão utilizar EPI e ferramentas compatíveis com o risco.
- É vedada a energização definitiva de equipamento com ligação provisória, emenda inadequada, proteção incompatível, ausência de identificação ou condição que comprometa a segurança.

6 Modelo de execução

6.1 Início. A execução dependerá de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração. Antes de qualquer intervenção, a contratada deverá indicar seu responsável técnico e apresentar a respectiva responsabilidade técnica quando exigível.

6.2 Verificação prévia. Antes da aquisição definitiva dos equipamentos, a contratada deverá realizar conferência no local, na sala de bombas situada no anexo térreo, verificando as placas dos equipamentos, tensão disponível, esquema de alimentação, diâmetros e condições das conexões, sentido de fluxo, bases, registros, dispositivos de comando e demais elementos necessários à compatibilização. A verificação deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

considerar que o sistema se encontra operando com apenas uma motobomba, cuja permanência em serviço deverá ser preservada até o momento tecnicamente necessário à intervenção.

6.3 Submissão técnica. A contratada deverá encaminhar à fiscalização a identificação do fabricante e modelo das motobombas, ficha ou curva de desempenho disponível, relação dos principais componentes do quadro e diagrama funcional simplificado. A aprovação limitar-se-á à verificação de aderência ao objeto e não transferirá à Administração a responsabilidade técnica da contratada.

6.4 Desmontagem. A retirada dos equipamentos existentes deverá ocorrer de forma controlada e previamente programada com a fiscalização. A bomba atualmente em operação deverá ser mantida disponível até o momento estritamente necessário à substituição, de modo a reduzir o período de indisponibilidade integral do sistema. A infraestrutura que permanecerá em uso deverá ser preservada, e os materiais removidos deverão ser organizados e disponibilizados à Administração.

6.5 Instalação. As novas bombas deverão ser posicionadas, fixadas e alinhadas de forma estável; as adaptações hidráulicas deverão permanecer estanques; as interligações elétricas deverão possuir acabamento, identificação e proteção mecânica compatíveis com a instalação.

6.6 Quadro elétrico. O novo quadro deverá ser montado de forma organizada, com dispositivos dimensionados para as cargas verificadas, identificação permanente, barramento de proteção e acesso seguro para operação e manutenção.

6.7 Comissionamento. A contratada deverá executar os testes definidos neste Termo de Referência na presença da fiscalização ou de servidor indicado, corrigindo previamente qualquer anomalia identificada.

6.8 Entrega. A conclusão somente ocorrerá após a limpeza da área, entrega da documentação técnica, funcionamento satisfatório das duas motobombas e do novo quadro, recomposição da redundância operacional do conjunto e saneamento das pendências registradas no recebimento provisório.

7 Testes e critérios objetivos de aceitação

Verificação	Critério de aceitação
Identificação dos equipamentos	2 motobombas e 1 quadro novos, com fabricante/modelo identificáveis e compatíveis com a documentação entregue.
Alimentação elétrica	Tensões medidas e registradas; ausência de ligação incompatível com a placa dos motores e componentes do quadro.
Sentido de rotação	Rotação correta de cada bomba, sem inversão de fases ou funcionamento anômalo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Verificação	Critério de aceitação
Corrente de operação	Correntes medidas e registradas, sem ultrapassar os limites nominais do motor nas condições normais de teste.
Proteções	Dispositivos identificados, ajustados e compatíveis com os motores; atuação e rearme verificados quando tecnicamente possível.
Comandos	Funcionamento individual em manual, posição 0, funcionamento automático e alternância quando aplicável à lógica final aprovada.
Hidráulica	Ausência de vazamentos nas conexões intervencionadas e funcionamento estável, sem ruído ou vibração anormais.
Conjunto	Operação satisfatória das duas unidades, recomposição da redundância operacional do conjunto e entrega do sistema apto ao serviço a que se destina, sem falhas atribuíveis à instalação.
Documentação	ART/RRT/TRT aplicável, diagrama do quadro, relação de componentes, ajustes, dados das bombas e relatório de testes entregues.

Os testes deverão ser realizados por período suficiente para estabilização do conjunto e para observação de vazamentos, correntes e funcionamento dos comandos, incluindo a operação individual das duas motobombas e, quando aplicável à lógica definida, a alternância entre as unidades. O comissionamento deverá demonstrar a recomposição da capacidade operacional com duas unidades disponíveis. Se a instalação não permitir ensaio prolongado sem risco ao processo hidráulico, a limitação deverá ser registrada no relatório de comissionamento.

8 Obrigações da contratada

- executar integralmente o objeto conforme este Termo de Referência, proposta aceita e orientações formais da fiscalização;
- fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, materiais, acessórios, consumíveis e demais recursos necessários à execução, ainda que de pequeno porte e não individualizados na proposta, quando inerentes ao escopo contratado;
- manter profissional(is) legalmente habilitado(s) e com atribuições compatíveis com as atividades executadas, responsabilizando-se pelos registros técnicos exigíveis;
- cumprir as normas de segurança, restringir a área de trabalho e adotar procedimentos de desenergização e bloqueio;
- proteger as instalações existentes e reparar, às suas expensas, danos diretamente causados por sua atuação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- comunicar imediatamente condição imprevista que torne a execução insegura ou que exija alteração de escopo, abstendo-se de realizar serviço adicional sem autorização formal;
- substituir, corrigir ou refazer, sem ônus adicional, equipamento, material ou serviço recusado por desconformidade com este TR;
- entregar a área limpa e organizada, bem como disponibilizar à Administração os equipamentos e materiais removidos;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução, sem transferência à Administração;
- prestar assistência durante a garantia e atender às solicitações relacionadas a vícios ou defeitos do objeto dentro dos prazos definidos pela fiscalização.

9 Obrigações da contratante

- permitir acesso à sala de bombas localizada no anexo térreo, observadas as regras de segurança institucional do DEIC;
- indicar servidor responsável pelo acompanhamento e articular os períodos de desligamento do sistema, buscando preservar a bomba atualmente em operação até o momento necessário à intervenção e minimizar o período sem bombeamento;
- disponibilizar as informações existentes sobre a instalação e sua lógica de operação;
- analisar as submissões técnicas e registrar, em prazo razoável, eventuais ressalvas ou pendências;
- acompanhar os testes, formalizar os recebimentos e efetuar o pagamento após o atendimento das condições estabelecidas;
- não exigir da contratada atividade estranha ao objeto sem a formalização administrativa correspondente.

10 Habilitação e qualificação técnica

A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será verificada pelo setor competente na forma da legislação e do procedimento de contratação. Para a qualificação técnica, deverão ser exigidos apenas requisitos proporcionais à complexidade e ao risco do objeto.

- registro da pessoa jurídica no conselho profissional competente, quando legalmente exigível para as atividades que executar;
- indicação de responsável(is) técnico(s) legalmente habilitado(s), com atribuições compatíveis com as parcelas elétrica e hidráulico-mecânica efetivamente assumidas;
- apresentação da ART/RRT/TRT correspondente antes do início dos serviços, conforme a competência profissional aplicável;
- não será exigida CAT específica nem atestado de capacidade técnica de complexidade superior ao objeto, por não se identificar parcela de alta complexidade ou especialidade que justifique restrição adicional à competição.

A eventual utilização de profissionais distintos para as parcelas do objeto será admitida, desde que cada atividade seja assumida por profissional com atribuição legal compatível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A responsabilidade técnica não poderá ser transferida à fiscalização ou à unidade requisitante.

11 Vistoria e conhecimento das condições locais

A vistoria técnica prévia para apresentação de proposta é facultativa. Os interessados poderão solicitar acesso à sala de bombas localizada no anexo térreo mediante agendamento com a unidade requisitante. A opção por não vistoriar não afasta a obrigação de considerar, na proposta, as condições ordinariamente verificáveis a partir deste TR, dos registros do processo e das características visíveis do local.

Condições ocultas ou não razoavelmente previsíveis, capazes de alterar materialmente o escopo, não serão presumidas como incluídas e deverão ser tratadas conforme a legislação, mediante comunicação e decisão administrativa prévia.

12 Gestão e fiscalização

A execução será acompanhada por fiscal técnico designado pela Administração, sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal administrativo quando houver. A fiscalização registrará as ocorrências relevantes, verificará a conformidade dos materiais, acompanhará os testes e poderá determinar a correção de desconformidades dentro do objeto contratado.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução, segurança, dimensionamento dos componentes, compatibilização do conjunto e atendimento às normas técnicas. Orientações que impliquem alteração do objeto ou repercussão financeira dependerão de formalização pela autoridade competente.

13 Prazos de execução e vigência

O prazo para execução integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, incluídos levantamento final, fornecimento, instalação, testes e entrega da documentação. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser comunicada antes do término do prazo, com justificativa objetiva, e dependerá de decisão da Administração.

Para fins de formalização, recomenda-se vigência de 90 (noventa) dias, suficiente à execução, recebimento e correção de pendências, sem prejuízo da eficácia das obrigações de garantia após o encerramento da vigência. Quando juridicamente admissível, o contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, preservadas integralmente as obrigações deste TR.

14 Medição, recebimento e pagamento

A contratação será medida por escopo completo. Não haverá pagamento por motobomba isolada, por etapa intermediária ou por mero fornecimento dos equipamentos. O pagamento será único, após conclusão de todos os serviços, comissionamento, entrega da documentação e recebimento definitivo.

O recebimento provisório ocorrerá após a comunicação de conclusão e realização dos testes. A fiscalização registrará eventuais pendências. Saneadas as pendências e verificada

Av. João Pessoa, 2050 – 2º andar, sala 326 – Bairro Azenha - CEP 90040-001 Porto Alegre – RS

| (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

a documentação, será formalizado o recebimento definitivo, preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório ou a última correção solicitada.

O pagamento observará o fluxo administrativo da Polícia Civil e dependerá da nota fiscal regular, do aceite do objeto e das verificações administrativas cabíveis. Não haverá pagamento antecipado. A existência de garantia não autoriza retenção indevida do pagamento de objeto integralmente aceito, sem prejuízo da responsabilização por vícios posteriormente identificados.

15 Garantias e assistência

Os equipamentos e componentes deverão ser fornecidos com garantia do fabricante, em prazo não inferior ao usualmente oferecido para produtos equivalentes, acompanhados da documentação necessária ao seu exercício. Os serviços de instalação, montagem, interligações, regulagens e comissionamento deverão possuir garantia compatível com a prática corrente do mercado, contada do recebimento definitivo, contra vícios diretamente relacionados à execução.

Durante as garantias, defeitos atribuíveis à instalação, aos materiais fornecidos ou aos equipamentos abrangidos deverão ser avaliados pela contratada sem custo adicional. Identificado vício coberto, a correção deverá iniciar em prazo compatível com a criticidade, observado o limite de 2 (dois) dias úteis para o primeiro atendimento, salvo situação devidamente justificada e aceita pela fiscalização.

16 Subcontratação

É vedada a subcontratação integral do objeto. Poderá ser admitida subcontratação de atividade acessória ou especializada, mediante anuência prévia da Administração, desde que não resulte em transferência da responsabilidade contratual nem reduza as exigências de habilitação profissional aplicáveis. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo desempenho, segurança, qualidade e garantia do conjunto.

17 Sustentabilidade e destinação de resíduos

A execução deverá minimizar desperdícios, evitar vazamentos, preservar componentes ainda utilizáveis e limitar o consumo de água nos testes ao necessário. Embalagens, aparas, condutores, vedações e demais resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a logística reversa quando aplicável.

As motobombas, quadros e componentes retirados não poderão ser descartados pela contratada. Deverão ser entregues à Administração para avaliação patrimonial e destinação posterior.

18 Parcelamento, critério de julgamento e forma de seleção

O objeto deverá ser contratado em lote único, pois bombas, quadro, interligações, regulagens e comissionamento compõem um único sistema funcional. O parcelamento ampliaria o risco de incompatibilidade, de conflito de responsabilidades e de fragmentação das garantias, sem evidência de ganho econômico no processo. A existência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

de três propostas para o conjunto demonstra possibilidade de competição no formato adotado.

O critério técnico-econômico recomendado é o menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e seja considerada exequível. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega completa do objeto, inclusive tributos, transporte, equipamentos, mão de obra, responsabilidade técnica, materiais acessórios, testes e garantia, vedada cobrança posterior de item inerente ao escopo por omissão na composição da proposta.

Considerando a natureza de serviço de engenharia e a estimativa disponível, eventual contratação direta por valor poderá ser processada com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite vigente, o somatório anual da Unidade Gestora e dos objetos de mesma natureza, a vedação ao fracionamento e o rito de disputa eletrônica previsto no Decreto Estadual nº 57.034/2023. O enquadramento final e a condução do procedimento competem ao setor responsável pela contratação.

19 Estimativa de valor

Fonte	Valor global
Alsaro Engenharia - SEI 3533219	R\$ 26.900,00
Fênix Solar - SEI 3533284	R\$ 33.000,00
Izydros Engenharia - SEI 3647232	R\$ 31.000,00
Média das propostas	R\$ 30.300,00
Mediana	R\$ 31.000,00

Para fins de planejamento deste TR, adota-se a referência de R\$ 30.300,00, correspondente à média das três propostas disponíveis e coerente com o ETP e o Estudo Mercadológico do processo. O valor não constitui indicação de fornecedor nem preço definitivo da contratação. A pesquisa, a validação e o tratamento dos preços para fins do procedimento de contratação competem ao setor responsável, observada a legislação aplicável.

20 Inadimplemento e correção de desconformidades

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às consequências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Antes da aplicação de sanção, a fiscalização deverá registrar objetivamente a ocorrência, indicar a obrigação descumprida e, quando cabível, fixar prazo para correção.

A aceitação de correção, retrabalho ou substituição não afasta a responsabilidade por atraso, dano ou vício quando presentes os pressupostos legais. Defeitos que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

comprometam segurança, estanqueidade, proteção elétrica ou funcionamento do sistema impedirão o recebimento definitivo enquanto não forem sanados.

21 Disposições finais

Integram a referência técnica desta contratação o Estudo Técnico Preliminar, o Estudo Mercadológico e os documentos do SEI nº 26/1204-9008010-6. Em caso de divergência entre proposta da contratada e este Termo de Referência, prevalecerão os requisitos deste documento e as condições formalmente estabelecidas no procedimento de contratação.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, fichas técnicas e registros necessários à demonstração de conformidade, sem alterar o objeto nem criar obrigação estranha ao escopo. Qualquer modificação material deverá ser formalizada pela autoridade competente, observados os limites e pressupostos legais.

Referências: Despacho SEI 3533198; propostas SEI 3533219, 3533284 e 3647232; Estudo Técnico Preliminar; Estudo Mercadológico; Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 57.034/2023; Instrução Normativa CAGE nº 07/2018; ABNT NBR 5410; NR-10.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2026.

Sandro Martins
Inspetor de Polícia
ID 4917960
AE/DSG/DAP

SANDRO DA COSTA
MARTINS:52921514
087

Assinado de forma digital
por SANDRO DA COSTA
MARTINS:52921514087
Dados: 2026.09.11 11:13:11
-03'00'